

LEI Nº 1.369, de 25 de junho de 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), para reforçar as seguintes verbas do orçamento da Câmara Municipal de Pirai.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI			
1010.01.031.0001.2300	31901301	100100	15.000
1010.01.031.0001.2300	31911300	100100	30.000
1010.01.031.0001.2300	33903900	100100	68.000
TOTAL	113.000,00		

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor
câmara municipal de pirai			
1010.01.031.0001.2300	33903300	100100	65.000
1010.01.031.0001.2300	33903000	100100	20.000
1010.01.128.0001.2486	33903900	100100	28.000
TOTAL	113.000,00		

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal